



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº. 120/10**

Contrato nº. **283/2016**

Processo Administrativo nº 12.849/15 - Anexado ao de nº 00.346/10 – dispensa 24 X da Lei 8666/93

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

LOCADORES: **SAMIR DAHER ZACHARIAS; SORAYA DAHER ZACHARIAS E DANIELA DAHER ZACHARIAS**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E OFICINAS DE TRABALHO

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 02 (dois) meses e reajusta o aluguel com base no índice IGPM/FGV.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr., **SAMIR DAHER ZACHARIAS**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 11.448.473, inscrito no CPF sob nº 042.545.358-80, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 100, Centro, **SORAYA DAHER ZACHARIAS**, brasileira, corretora de imóveis, portadora da cédula de identidade RG nº 11.907.347-X, inscrita no CPF sob nº 036.237.038-93, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Rafael Arnoni, 55, VI Irmãos Arnoni e **DANIELA DAHER ZACHARIAS**, brasileira, gerente comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 20.691.888-4, inscrita no CPF sob nº 212.622.018-45, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Prof. Pádua Fleury, 153, VI Irmãos Arnoni e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **AMÉLIA MARIA SIBAR**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.284.064-8 e inscrita no CPF sob nº. 242.792.428-87, com base no Processo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 13 de maio de 2010, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses, com início em **14/05/2016 e término em 13/07/2016**, vigorando para o referido período o valor mensal de R\$ 1.850,63 (um mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), reajustado com base na variação do IGP-M/FGV..

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Botucatu, 14 JUL 2016

*rp.*  
SAMIR DAHER ZACHARIAS  
LOCADOR


*rp.*  
SORAYA DAHER ZACHARIAS  
LOCADORA

*rp.*  
DANIELA DAHER ZACHARIAS  
LOCADORA

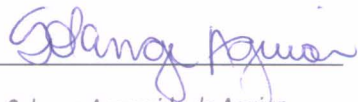
*rp.*  
AMÉLIA MARIA SIBAR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LOCATÁRIO

**TESTEMUNHAS:**

1.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3.128-3

2.

  
Solange Aparecida de Aguiar  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6